



FUNDAÇÃO DE APOIO À CIÊNCIA E TECNOLOGIA
EDITAL DE CONCORRÊNCIA N° 2017/5030036-13 (SRP)

A Fundação de Apoio à Ciência e Tecnologia - FATEC, por meio de sua Comissão de Licitações, torna público para conhecimento dos interessados, que realizará Licitação na Modalidade Concorrência do Tipo Menor Preço Unitário, para **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL (Albumina, Amilase, Colesterol, corante, EDTA, Pipetador, Solução de Condicionamento,...), pelo período de 12 meses**, a partir da data de homologação da presente licitação, especificados no item 2, de acordo com o que prescreve a Lei nº 8.666 de 21.06.93, alterada por Legislação Posterior, Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, bem como à legislação correlata e demais exigências previstas neste Edital e seus Anexos..

1. Os envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta) serão recebidos pelo Presidente da Comissão de Licitações, na Avenida Roraima, 1000 - Prédio 66, Cidade Universitária, Bairro Camobi – Santa Maria/RS – CEP: 97.105-900, obedecendo o que segue e tendo em vista o que consta do
2. Processo **CR N° 2017/5030036-13**

Data limite para a entrega dos envelopes 1 (documentação) e 2 (proposta):
Dia, 08/11/2017 até às 10:00 hs.

Data de abertura dos envelopes:

- 1ª. Abertura dia, 08/11/2017 às 10:00hs (envelope 1);
- 2ª. Abertura dia, 16/11/2017 às 10:00hs (envelope 2).

Após a habilitação, havendo renúncia expressa dos concorrentes quanto a recursos, através do Termo de Desistência (anexo III), proceder-se-á à imediata abertura do envelope nº 2 (proposta), ou seja, no dia **08/11/2017 até às 10:00 hs** ou no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações.

No caso de não haver renúncia expressa a recursos, a abertura do envelope nº.02 será efetuada no dia **16/11/2017 às 10:00hs.**



2. DO OBJETO DA LICITAÇÃO

2.1. Esta licitação tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL (Albumina, Amilase, Colesterol, corante, EDTA, Pipetador, Solução de Condicionamento,...)**, pelo período de 12 meses, constantes da relação do **ANEXO VI**, que faz parte deste Edital, como se aqui estivesse transcrito.

2.2. As quantidades constantes das relações anexas serão fornecidas pela Licitante Vencedora, relativas a cada item, mediante emissão da **ORDEM DE FORNECIMENTO (ANEXO VII)**, de acordo com o disposto neste Edital e condições expressas na proposta, através de fornecimento parcial, de acordo com as necessidades.

3. DA DOCUMENTAÇÃO

As licitantes poderão participar da presente licitação sob duas formas:

3.1. Empresas cadastradas no SICAF, na forma da lei.

- a) apresentar o espelho do SICAF devidamente atualizado;
- b) apresentar Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- c) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

3.2. Empresas que não estiverem inscritas junto ao Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, que deverão:

3.2.1. Apresentar, em uma única via, cópias autenticadas ou cópias acompanhadas dos originais ou, ainda, publicação em órgão da imprensa oficial, a documentação relativa à habilitação jurídica; à regularidade fiscal, conforme o seguinte:

I - Habilitação Jurídica:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;



II - Regularidade Fiscal:

- a) Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ
- b) Prova de Regularidade junto a Fazenda Federal (Certidões Negativas da Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União).
- c) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- d) Prova de Regularidade junto a Justiça do Trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).

3.3. Todas as licitantes deverão apresentar no dia da entrega dos envelopes:

- a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, de responsabilidade da licitante, podendo ser usado o modelo do Anexo I deste Edital.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, conforme modelo constante no Anexo II deste Edital.
- c) Declaração de enquadramento de micro ou pequena empresa (quando a empresa for enquadrada na condição da lei).
- d) Termo de Desistência Recursal, a critério da licitante, podendo ser usado o modelo constante no anexo III deste edital. (não constitui documento obrigatório)
- e) Termo de Registro de Preços, no caso de impossibilidade do comparecimento da empresa na data previamente estabelecida, constante no anexo IV.

3.3.1. OS DOCUMENTOS ACIMA LISTADOS DEVERÃO SER FIRMADOS POR REPRESENTANTES DE EMPRESA, ASSIM IDENTIFICADO POR INSTRUMENTO DE MANDATO OU INDICAÇÃO EM REGISTRO POR JUNTA COMERCIAL OU CONTRATO SOCIAL DA EMPRESA. AINDA, DEVERÁ SER ANEXADA CÓPIA DE DOCUMENTO DE IDENTIDADE DO REFERIDO REPRESENTANTE.

3.4. A documentação deverá ser apresentada em envelope fechado ou lacrado, devidamente identificado, podendo ser usado o modelo a seguir:



Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2017/ 5030036-13

Dia, 08/11/2017 até às 10:00 hs.

ENVELOPE N. 1 – DOCUMENTAÇÃO

CNPJ da Empresa:

4. DA PROPOSTA

4.1. Deverá ser encaminhado ou entregue, na data prevista no item 1, em envelope fechado contendo a proposta, impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. O número do CNPJ da Empresa Licitante deverá estar identificado no envelope. Não serão aceitas propostas em papel de uso em aparelho fac-símile.

4.1.1. O envelope poderá ser entregue pessoalmente ou remetido por qualquer outro meio, vedado a utilização de fac-símile e telex, sendo de exclusiva responsabilidade do concorrente a entrega do mesmo nas datas, horas e locais citados no item 1.

OBS: O envelope poderá ser remetido para o seguinte endereço:

Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência - FATEC

Avenida Roraima, 1000 - Rua Q, Prédio 66 –
Cidade Universitária – Santa Maria/RS CEP: 97.105-900

Comissão Permanente de Licitações

Concorrência N° 2017/5030036-13

Dia, 08/11/2017 até às 10:00 hs.

ENVELOPE N. 2 - PROPOSTA

CNPJ da Empresa:



A PROPOSTA DEVERÁ CONTER:

- 4.2. Preço (CIF), por item, **unitário e total**, para o item licitado.
- 4.3. Na cotação de preços unitários serão aceitos **apenas 02 (dois)** dígitos após a vírgula.
- 4.4. Nos preços de cada produto deverão estar incluídos, obrigatoriamente, impostos, fretes, taxas e demais incidências.
- 4.5. Na proposta deverá estar indicado a marca do produto ofertado, a falta desta resulta desclassificação da proposta.
- 4.6. **A proposta deverá ser impressa ou datilografada, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá constar os dados bancários da empresa, deverá estar datada e com validade de 60 dias, deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa, com carimbo e assinatura da mesma ou ser utilizado o modelo do anexo IV.**

5. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO

- 5.1 No dia, hora e local marcados, a sessão de entrega e abertura dos envelopes terá início pela apresentação de credenciais, quando for o caso, de um único representante de cada empresa, ao Presidente da Comissão de Licitações, para exame. Feito isso serão abertos os envelopes fechados contendo os documentos exigidos e as propostas. Não poderá haver duas empresas com o mesmo Representante Legal.
- 5.2 Após a habilitação, não havendo por parte das participantes, intenção de recurso, o que poderá ser expresso nos termos do modelo anexo III deste Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 02 (propostas), podendo ser efetuada no primeiro dia útil subsequente, a critério da Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para abertura do envelope n. 02 será a constante do item 01 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.
- 5.3 A Comissão de Licitações rubricará as documentações e propostas apresentadas, submetendo as mesmas ao exame e rubrica dos representantes credenciados presentes na sessão.



5.4 Havendo impugnação, o Presidente da Comissão de Licitações deverá registrar em ata as razões que a determinaram e sua decisão, podendo reter documentos que a instruem.

5.5 Será franqueado aos proponentes o exame da documentação e das propostas, podendo qualquer um deles solicitar o registro de observações que entender conveniente, desde que o faça no momento próprio, anunciado pelo Presidente da Comissão de Licitações, não sendo registrada em ata qualquer intervenção intempestiva.

5.6 Fica reservado à Comissão de Licitações, que julgará a presente licitação, o direito de acatar ou não as impugnações ou observações registradas em ata.

5.7 As dúvidas que surgirem durante a reunião serão, a juízo do Presidente da Comissão de Licitações, por este resolvidas na presença das licitantes, devendo o fato e sua decisão ser registrado em ata.

5.8. Após o encerramento, se a proposta de menor valor não for ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 10% (dez por cento) superior à proposta mais bem classificada. proceder-se-á da Seguinte forma:

5.8.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

5.8.2. No caso de empate real entre as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 5.8 deste edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.9. Após a habilitação, não havendo, das participantes, intenção de recurso, o que deverá ser expresso em termo de desistência, de acordo com o formulário próprio anexo a este Edital, bem como consignado em ata, proceder-se-á à abertura dos envelopes n. 2 (propostas), podendo ser efetuado no primeiro dia útil subsequente, a critério do Presidente da Comissão de Licitações. Havendo a intenção de recurso, a data para



abertura do envelope n. 2 será a constante do item 1 deste Edital, desde que julgados todos os recursos.

5.9.1. O preenchimento e entrega do Termo de Desistência de Recursos é uma prerrogativa do Licitante.

5.9.2. Para os fins acima, a credencial de que trata o subitem 5.1. deverá ser através da indicação da empresa, a qual conceda poderes ao representante credenciado, inclusive para deliberar, interpor e/ou renunciar a recursos.

6. DO JULGAMENTO

6.1. No julgamento das propostas serão levados em consideração:

6.1.1. **Menor preço unitário**, constante nas relações em anexo.

6.1.2. O produto ofertado compatível com as especificações, constantes na relação do Anexo VI.

6.1.3. Apresentação de catálogo e amostras dos itens conforme especificado na relação do Anexo VI, se assim solicitado.

7. DA FORMALIZAÇÃO

7.1. O Registro de Preços será formalizado mediante assinatura da Ata de Registro (ANEXO V) de preços pela FATEC e pelos licitantes. A Ata, terá efeito de compromisso de **fornecimento** nas condições e prazo estipulados no Edital.

7.2. A existência de preços registrados não assegura ao licitante o direito ao fornecimento do objeto, podendo a Administração, se assim entender, promover nova licitação específica para aquisição dos mesmos, sendo assegurada, entretanto, ao fornecedor com preço registrado o fornecimento em igualdade de condições.

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.

8.1. Os recursos orçamentários, para fazer frente as despesas da presente licitação serão alocados quando da emissão das Ordens de Fornecimento, em caso de necessidade de aquisição, obedecido o prazo de entrega previsto na proposta.



9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante a apresentação da Nota Fiscal, devidamente certificada, acusando o recebimento, por parte do responsável pelo órgão solicitante FATEC/UFSM. O prazo para pagamento será de no máximo 10 (dez) dias a partir da data de sua entrega, desde que não haja impedimento legal.

9.2.: Não será admitida nenhuma outra forma de pagamento **que não o Depósito Bancário** que será efetuado pela FATEC nos prazos acima mencionados.

10. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

10.1. Os recursos administrativos são os previstos nos termos do artigo 109 da Lei nº 8.666/93.

10.2. Os recursos administrativos deverão ser protocolados no Setor de Licitações – FATEC, Rua Q, prédio 66 – UFSM ou enviados por correio, no endereço indicado, outras formas de envio que não as referidas, não serão admitidas.

11. DAS PENALIDADES

11.1. As penalidades contratuais, são as previstas no artigo 77 da Lei nº 8.666/93, bem como nos artigos 86 e 87 do mesmo diploma legal.

11.2. A multa em caso de atraso na entrega dos equipamentos solicitados será de 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor do produto não entregue.

11.2.1. A licitante vencedora incorrerá em atraso na entrega do objeto licitado se não fornecer o produto a partir do 1º (primeiro) dia após o prazo estipulado no item 12.6 do Edital.

11.3. A Multa em caso de inadimplemento da licitante vencedora será de 20% (vinte por cento) sobre o valor da Ordem de Fornecimento que, requisitado, deixar de ser entregue.



11.3.1. A licitante vencedora será considerada inadimplente se a partir do 15º (décimo quinto) dia da não entrega do produto, após o prazo estipulado no item 12.6 deste Edital.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. À FATEC, por interesse público justificado, é reservado o direito de revogar este Registro de Preços, nos termos da legislação, sem que caiba aos participantes, direito à reclamação ou indenização.

12.2. A simples participação nessa licitação implica na aceitação plena e incondicional do inteiro teor expresso neste Edital, desde que transcorrido "in albis", o prazo estabelecido no art. 41, § 2º da Lei 8.666/93.

12.3. Este Edital de Registro de Preços destina-se **para a FATEC.**

12.4. Homologado o resultado da licitação, a FATEC convocará as licitantes vencedoras para assinatura da Ata de Registro de Preços que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas.

12.5. No caso de impossibilidade do comparecimento, na data previamente estabelecida, para assinatura da ata, a Licitante vencedora poderá optar pelo preenchimento do **Termo de Registro de Preço**, Anexo IV deste Edital, devidamente assinado e datado.

12.6. O prazo de entrega total dos produtos, objeto de cada Ordem de Fornecimento, não poderá exceder 30 (trinta) dias, a contar do recebimento do mesmo. O prazo indicado pela unidade solicitante para a entrega parcelada do objeto empenhado deverá ser rigorosamente observado, sujeitando a licitante vencedora às cominações previstas no presente Edital.

12.7. O local da entrega do produto estará especificado na ordem de fornecimento e será realizado na cidade de Santa Maria – RS.

12.8. O prazo de validade da proposta, será de no mínimo 60 dias, contados da data da abertura. Se após este prazo não for assinada a ata, a proposta perderá sua vigência.

12.9. Após a assinatura da ata, o fornecedor obriga-se a manter sua proposta pelo prazo de vigência do Registro de Preços, indicada no "caput" deste Edital.



12.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência do Registro de Preços, de que trata o presente Edital.

12.11. O produto fornecido fora das especificações, ficará sujeito à imediata substituição pelo fornecedor, sem qualquer ônus para a FATEC.

12.12. As condições e preços acolhidos na proposta aceita serão irreversíveis, na forma determinada pelo Edital, salvo nas formas previstas em legislação

12.13. A licitante vencedora obriga-se a manter durante o período de vigência do Registro de Preços, as condições de qualificação e habilitação exigidas no ato convocatório.

12.14. No caso de não haver expediente no dia marcado para a realização desta licitação, a mesma será realizada no primeiro dia útil subsequente, mantidas todas as demais condições.

12.15. As dúvidas e inadimplência serão resolvidas no foro competente, que será a comarca da cidade de Santa Maria/RS .

12.16. Informações e outros elementos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação, serão fornecidos pela FATEC – Campus/UFSM, na cidade de Santa Maria/RS - Fone(55) 3226-6945, das 07:45 às 11:45 e das 12:45 às 16:45 horas, de segunda à sexta feira, email licitacoes@fatecsm.org.br

Santa Maria - RS, 26 de setembro de 2017.

Silvia Binotto
Presidente da Comissão de Licitações
FATEC



ANEXO I

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Empresa _____, inscrita sob o CNPJ nº _____ / _____ - _____ sediada na cidade de _____ Estado _____ à rua _____, nº _____ bairro _____, CEP _____ - _____, Fone: _____, Fax _____, declara sob as penas da lei, que até a presente data **inexistem fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação no presente processo licitatório**, bem como ter ciência da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Santa Maria, _____ de _____ de 2017.

Assinatura

Nome do Declarante

Nº Cédula de Identidade:



ANEXO II

DECLARAÇÃO

Ref.: CONCORRÊNCIA N. 2017/5030036-13

....., inscrito no CNPJ n., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a), portador (a) da Carteira de Identidade n. e do CPF n., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

.....
(data)

.....
(representante legal)

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



ANEXO III (OPCIONAL)

TERMO DE DESISTÊNCIA RECURSAL

A Empresa _____ CNPJ n
_____, por intermédio de seu Representante
legal _____ (conforme documento em anexo), no
presente ato e na melhor forma de direito, vem DESISTIR de qualquer recurso cabível
relativo à fase de habilitação referente ao **Ato Convocatório n. 2017/5030036-13**
promovido pela Fundação de Apoio à Tecnologia e Ciência – FATEC, de acordo com o
Artigo 43, III da Lei n. 8.666, de 21.06.93, alterada pela Lei n. 8.883/94.

Santa Maria, _____ de _____ de 2017.



ANEXO IV

TERMO DE REGISTRO DE PREÇOS

Pelo presente a Empresa _____,
CNPJ _____ / _____ - _____, estabelecida à Rua
_____, CEP _____ - _____, em _____ -
_____ concorda plenamente com os Termos constantes da Ata de Registro de Preços,
referente à Concorrência n. 2017/5030036-13, Processo n. 2017/5030036-13/FATEC.

Em ____/____/2017.

Assinatura



ANEXO V

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 2017/5030036-13

A **FUNDAÇÃO DE APOIO A TECNOLOGIA E CIÊNCIA – FATEC**, inscrita no CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, sediada no Prédio, 66 da Cidade Universitária, em Santa Maria – RS, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente, Prof. Thomé Lovato considerando o julgamento da licitação na modalidade de Concorrência, para REGISTRO DE PREÇOS nº 2017/5030036-13, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações e no Decreto Estadual n.º 26.375/2005, e em conformidade com as disposições a seguir:

Cláusula Primeira: DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA USO LABORATORIAL(Albumina,Amilase,Colesterol,Corante,EDTA,Pipetador,Solução de Condicionamento,...)**, pelo período de 12 meses, CR N° 2017/5030036-13 discriminado na proposta, que faz parte integrante deste Contrato, independente de transcrição, conforme o que segue:

Cláusula Segunda: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

ITEM	FORNECEDOR (razão social, CNPJ/endereço, contatos, representante)						
x	ESPECIFICAÇÃO	MARCA (se exigida no edital)	MODELO (se exigido no edital)	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	PRAZO GARANTIA OU VALIDADE



Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de **Concorrência nº 2017/5030036-13**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago é o constante da proposta apresentada, na **Concorrência nº 2017/5030036-13**, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

Cláusula Terceira: VALIDADE DA ATA

A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da ata de Homologação e Adjudicação.

Cláusula Quarta: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da cidade de Santa Maria - RS, para dirimir qualquer dúvida que possa surgir na efetivação do presente contrato, regendo-se pela legislação em vigor.

E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente instrumento, em igual teor e forma na presença das testemunhas que abaixo, também, subscrevem.

Santa Maria,..... de de 2017.



ANEXO VI

REAGENTES PARA ANÁLISES BIOQUÍMICAS				
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD.	VALOR UNITARIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1.	Albumina - Sistema para determinação da Albumina em amostras de soro por reação de ponto final. Aplicação semi-automática e automática.	100 kits		
2.	Amilase CNPG - Sistema para determinação da alfa-Amilase em amostras de sangue, urina e outros líquidos biológicos. Aplicação semi-automática e automática.	120 kits		
3.	ALT/GPT - Sistema para a determinação da Alanina Amino Transferase (ALT) ou Transaminase Glutâmico Pirúvica (GPT) em modo cinético. Aplicação semi-automática e automática	200 kits		
4.	AST - Sistema para a determinação quantitativa em modo cinético contínuo da AST / GOT em soro ou plasma. Aplicação semiautomática e automática	100 kits		
5.	Cálcio - Sistema para a determinação do cálcio por reação de ponto final em amostras de sangue e urina. Aplicação semiautomática e automática.	50 kits		
6.	Calibra - Multicalibrador liofilizado em matriz protéica, para calibração de ensaios de química clínica.	50 kits		
7.	CK-NAC - Sistema para determinação quantitativa em modo cinético da creatina quinase total (CK) em soro ou plasma. Aplicação semiautomática e automática.	100 kits		
8.	Colesterol - Sistema enzimático colorimétrico para a determinação de colesterol total em amostras de soro, com reação de ponto final.	100 kits		
9.	Creatinina K - Sistema para a determinação de creatinina em soro, plasma, urina e líquido amniótico por cinética de dois pontos. Aplicação semi-automática e automática.	120 kits		
10.	FA - Sistema para a determinação em modo cinético da fosfatase alcalina no soro. Aplicação semi-automática e automática.	120 kits		
11.	Fitas reagentes para urinálise veterinária - Tiras reagentes para determinação semiquantitativa rápida de Glicose, corpos cetônicos (ácido aceto acético), sangue, pH, proteína, nitrito e leucócitos na urina de animais domésticos. Aplicação Manual (150 fitas cada).	100 frascos com 150 fitas		
12.	Fósforo UV - Sistema para determinação do Fósforo Inorgânico por fotometria em ultravioleta, com reação de ponto final, em soro, plasma e urina. Aplicação semi-automática e automática	50 kits		



13.	Frutosamina - Sistema para a determinação da Frutosamina por método cinético de tempo fixo em amostras de soro. Aplicação semi-automática e automática	50 kits		
14.	Gama GT - Sistema para a determinação em modo cinético ou de ponto final da Gama GlutamilTransferase (Gama GT) em soro ou plasma. Aplicação semi-automática e automática.	100 kits		
15.	Glicose - Sistema enzimático para a determinação da glicose no sangue, líquido e líquidos ascítico, pleural e sinovial em método cinético ou de ponto final. Aplicação semi-automática e automática	50 kits		
16.	Kit para cálculo renal - Kit para determinação dos componentes usuais do cálculo renal	10 unidades		
17.	Lipase - Sistema bireagente enzimático para a determinação da lipase pancreática em amostra de soro e plasma. Aplicação semi-automática e automática.	50 kits		
18.	Proteína Total - Sistema para a determinação das Proteínas Totais em amostras de soro e líquidos pleural, sinovial e ascítico por reação de ponto final. Aplicação semi-automática e automática	100 kits		
19.	Proteína Urinária - Sistema para a determinação da proteína em líquido e urina com reação de ponto final. Aplicação semiautomática e automática.	10 kits		
20.	Qualitrol1 veterinário - Preparação em matriz protéica liofilizada para controle interno da qualidade em ensaios de química clínica.	50 kits		
21.	Reagente para determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPa) - Reagente para determinação do tempo de tromboplastina parcial ativada (TTPA) e medição dos fatores da coagulação baseada no tempo de tromboplastina parcial ativada.	50 kits		
22.	Sistema para determinação do tempo de protrombina (TP) - Finalidade Sistema para determinação do tempo de protrombina (TP) e medição dos fatores do complexo protrombínico (fatores II, V, VII e X).	50 kits		
23.	Triglicérides - Sistema enzimático para determinação dos triglicérides por reação de ponto final em amostras de sangue. Aplicação semi-automática e automática	50 kits		
24.	Uréia UV - Sistema enzimático para a determinação da ureia por fotometria em ultravioleta usando cinética de dois pontos (tempo fixo). Aplicação semi-automática e automática. Metodologia Enzimático UV.	120 kits		
REAGENTES E CORANTES PARA ANÁLISES CLÍNICO - PATOLÓGICAS				
25.	Ácido acético glacial Utilizado como hemolisante na rotina hematológica.	5 unidades		
26.	Azulcresil brilhante Solução corante para contagem de reticulócitos.	10 unidades		



27.	Álcool isopropílico (isopropanol) Fórmula: C ₃ H ₈ O Sinônimo: Isopropanol; 2-Propanol	5 unidades		
28.	Azul de metileno concentrado Corante para método de Ziehl-Neelsen e é usado como um corante bacteriológico e como indicador.	5 unidades		
29.	Azul de Toluidina (pó) Azul de toluidina, azul de toluidina O ou mais corretamente cloreto de tolônio, é um corante azul básico catiônico usado em histologia. Azul de toluidina é frequentemente utilizado para identificar os mastócitos, em virtude da heparina nos seus grânulos citoplasmáticos.	1 unidade com 25 gramas		
30.	Amônia quaternária Desinfetante à base de Amônia Quaternária, altamente efetivo contra bactérias Gram positivas e Gram negativas, fungos, vírus, algas, apresentando ainda propriedades detergentes.	5 unidades		
31.	Corante de Giemsa Sistema para coloração de células em esfregaço de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos por punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários.	5 unidades		
32.	Corante Panótico Kit de corante para lâminas de hematologia Panótico Rápido (500mL).	60 kits		
33.	Corante de Wright Produto para coloração de células sanguíneas em esfregaços de sangue periférico, medula óssea ou para estudo citológico de elementos celulares colhidos de punção, raspagem ou concentrados celulares de derrames cavitários.	5 unidades		
34.	EDTA 5% Solução anticoagulante para uso em hematologia. Frasco com 100mL.	10 frascos		
35.	Entellan Meio para montagem permanente de espécimes para microscopia. Apresentação 100mL.	20 unidades		
36.	Fluoreto de sódio Solução anticoagulante inibidora da glicólise à base de EDTA e fluoreto, utilizado na coleta de sangue destinado à dosagem de glicose.	10 unidades		
37.	Fucsina básica Corante destinado a microbiologia.	5 frascos		
38.	Líquido de Brecher Líquido a base de oxalato de amônio 1% para contagem total de plaquetas.	3 unidades		
39.	Líquido de Türk Solução para diluição e contagem manual de leucócitos (500mL).	10 frascos		
40.	Líquido de Hayem Solução para diluição e contagem manual de hemácias (500mL).	5 frascos		



41.	Lugol Solução utilizada na técnica de coloração microbiológica de GRAM para reter o corante Violeta de Genciana absorvido pelas células Gram positivas e Gram negativas. Frascos de 500 ou 1000 ml.	5 frascos		
42.	Metanol Álcool metílico. Também utilizado para fixação de amostras citológicas.	10 frascos		
43.	Óleo de imersão Óleo de imersão para microscopia	30 unidades		
44.	Oxalato de amônio Sólido branco, cristalino, inodoro, mistura lentamente com água.	2 frascos		
45.	Panótico rápido nº1 Solução fixadora de células em esfregaço sanguíneo. Frascos individuais de 500 ml.	10 frascos		
46.	Panótico rápido nº2 Solução tamponada empregada em técnica hematológica para corar e evidenciar hemácias. Frascos individuais de 500 ml.	10 frascos		
47.	Panótico rápido nº3 Solução tamponada empregada em técnica hematológica para corar e evidenciar leucócitos e plaquetas. Frascos individuais de 500 ml.	10 frascos		
48.	Violeta de genciana Reagente violeta de genciana absoluto	5 unidades		
49.	Xilol Solventes para análises laboratoriais.	10 frascos		
VIDRARIAS E MATERIAIS PARA COLETA E PROCESSAMENTO DE AMOSTRAS				
50.	Agulha para biopsia de medula óssea Agulha para biopsia de medula óssea tipo Jamshidi. Calibre: 13G comp. 3 polegadas.	20 unidades		
51.	Bandeja dupla para corar lâminas Utilizado para corar mais de uma lâmina sem imersão no corante. Fabricada em chapa de aço inox tipo ou chapa de alumínio.	15 unidades		
52.	Bandeja de leitura Bandejas para manuseio, transporte e leitura de lâminas, confeccionadas em plástico especial resistente e rígido. Estrutura resistente à solventes (xilol e outros), possui encaixes individuais e numerados para melhor orientação e manuseio. Medida; 19x0,8x34cm. Material com sistema de encaixe que permite a sobreposição das bandejas. Encaixe com saliências que facilitam a remoção das lâminas.	50 unidades		
53.	Becker forma alta (Berzelius) Confeccionados em vidro borossilicato 3.3 proporcionando alta transparência e resistência ao material. Possuem graduação resistente e bico vertedor. Ótimo para ensaios diversos em análises, pois, são inertes à reagentes químicos.	30 unidades		



54.	Becker forma baixa (Griffin) Confeccionados em vidro borossilicato 3.3 proporcionando alta transparência e resistência ao material. Possuem graduação resistente e bico vertedor. Ótimo para ensaios diversos em análises, pois, são inertes à reagentes químicos.	30 unidades		
55.	Câmara de Neubauer espelhada Utilizado para a contagem celular ou outras partículas em suspensões sob um microscópio.	15 unidades		
56.	Capilar microhematócrito Microcapilares sem heparina para leitura de microhematócrito (500 microcapilares cada).	110 unidades		
57.	Caneta Marcadora para Metal, Cerâmica e Papel, à prova d'água Caneta marcadora para superfícies secas de metal, cerâmica, papel, plástico, vidro, etc. Tinta a base de óleo resistente a lavagem, desgaste, ácidos leves, soluções alcalinas. Marcação resistente a autoclavagem 121C°. Escrita de aproximadamente 1mm de largura. Sem xilol.	100 unidades		
58.	Caneta Com Ponta de Tungstênio Caneta para gravação permanente em superfícies de vidro, cerâmica e plástico. Com ponta retrátil diamante (tungstênio-carbono). Tampa com cliques permitindo o uso (fixação) em bolso.	10 unidades		
59.	Caixas porta-lâminas Caixas para guardar até 100 lâminas	50 unidades		
60.	Coletor universal para urina Frasco coletor universal para urina (60 mL).	1.500 unidades		
61.	Colher-espátula Material fabricado em porcelana de alta resistência, com matéria prima previamente selecionada, incluindo-se argila, feldspato, quartzo, caulim, bentonita e óxido de alumínio.	20 unidades		
62.	Cronômetro digital Instrumento que mede o intervalo de tempo entre a sua ativação até o momento em que é interrompido, conservando a sua marcação.	20 unidades		
63.	Cubetas Cubetas de quartzo para uso em aparelho semiautomática de bioquímica BA-88a. Volume de 1 mL.	100 unidades		
64.	Cuba Para Coloração De Lâminas Vertical Cuba Para Coloração De Lâminas Vertical. Cuba para coloração de até 8 lâminas, com ranhuras, acompanha tampa. Dimensões: Comprimento - 60mm. Profundidade - 60mm. Altura - 100mm.	5 unidades		
65.	Dispensador de Lâminas 26x76mm Dispensador para lâminas de microscopia que possuam o tamanho de 26x76mm (padrão). Capacidade de armazenar e dispensar até 60 lâminas. Corpo e capa em plástico poliestireno, com tampa de proteção contra o pó. Cada lâmina é dispensada pela rotação do botão lateral da base. Cilindro de borracha nas laterais, que facilitam a saída das lâminas.	20 unidades		



66.	Erlenmeyer boca estreita Confeccionados em vidro borossilicato 3.3, dispendo de alto grau de transparência e resistência a choques térmicos. Possuem face para identificação, graduação resistente a ácidos e solventes, podendo serem lavados sem perda da graduação. Gravação de fácil visualização. Volume de 100 mL.	20 unidades		
67.	Erlenmeyer boca larga Confeccionados em vidro borossilicato 3.3, dispendo de alto grau de transparência e resistência à choques térmicos. Possuem face para identificação, graduação resistente a ácidos e solventes, podendo serem lavados sem perda da graduação. Gravação de fácil visualização. Volume de 100 mL.	20 unidades		
68.	Escova para escarificação citológica Haste de polipropileno branca, contendo uma escova cônica de náilon em uma das extremidades.	5.000 unidades		
69.	Escova para lavagem de tubos de ensaio Haste metálica com escova cônica de náilon em uma extremidade. Comprimento total 25 cm.	100 unidades		
70.	Espátula aço inox Uma extremidade com colher, medindo 30 x 16mm e outra, plana, com acabamento reto, medindo 35 x 17mm.	50 unidades		
71.	Estante para tubo de ensaio Estante para tubo de ensaio.	20 unidades		
72.	Grau com pistilo Material fabricado em porcelana de alta resistência, com matéria prima previamente selecionada, incluindo-se argila, feldspato, quartzo, caulim, bentonita e óxido de alumínio.	10 unidades		
73.	Hematocolor - 3 cubas O HematoColor é utilizado para realizar coloração de lâminas no sentido vertical. Ideal para uso em laboratório de rotina, pesquisa e industrial.	10 unidades		
74.	Jarra de coplin Jarra de Colin, utilizada em procedimentos de colorações citológicas e histológicas.	50 unidades		
75.	Lâminas Extensoras para confecção de Esfregaços sanguíneos Lâminas fabricadas em vidro neutro, com arestas lapidadas, cantos da face do esfregaço em 45° e outros dois cantos em 90°.	200 caixas		
76.	Lamínulas quadradas Lamínulas 24mm x 24mm para revestir (espalhar) o material sobre a lâmina que irá ser analisada no microscópio.	50 cxs.		
77.	Lamínulas retangulares Lamínula 24 X 50mm para manter espécimes ou amostras líquidas em uma camada lisa e de espessura uniforme sobre lâminas de microscopia.	50 cxs.		
78.	Lâmina de vidro fosca Lâminas de vidro para microscopia (26x76 mm)	800cxs.		



	com extremidade fosca.			
79.	Lâmpada para microscópio Lâmpada de 6V / 30W.	30 unidades		
80.	Lâmpada prefocada Bio 2000 Lâmpada para uso em aparelho de bioquímica Bio-2000	05 unidades		
81.	Lâmpada para aparelho de bioquímica BS-120 Mindray Lâmpada para uso em aparelho de bioquímica BS-120 Mindray	05 unidades		
82.	Lâmpada para aparelho de bioquímica BA-88a Lâmpada de tungstênio (halógena) para uso em aparelho de bioquímica BA-88a.(6V/10W)	5 unidades		
83.	Lamparina de vidro Lamparina de vidro a álcool com tampa e pavio capacidade para 100mL.	10 unidades		
84.	Luvas de látex sem pó (talco) Luva de Latex sem Pó para procedimentos. Caixa com 100 unidades. Totalmente impermeável a água e a outros fluídos Apresenta microtextura antiderrapante. Tamanho médio (M).	20 unidades		
85.	Microtubo para coleta de sangue (0,5 mL) com anticoagulante fluoreto de sódio Microtubo para coleta de sangue com finalidade de analisar glicemia.	800 cxs.		
86.	Microtubo para coleta de sangue (0,5 mL) com anticoagulante EDTA Microtubo para coleta de sangue com finalidade de realizar hemograma.	800 cxs.		
87.	Microtubo para coleta de sangue (0,5 mL) sem anticoagulante Microtubo para coleta de sangue com finalidade de obtenção de amostra de soro.	800 cxs.		
88.	Microtubo tipo eppendorf Microtubo tipo eppendorf vol. 2,0mL, tampa lisa. Pacote com 1.000 unidades.	20 pctes.		
89.	Microtubo tipo eppendorf (0,5mL) Microtubo tipo eppendorf vol. 0,5mL, tampa lisa.. Pacote com 1.000 unidades	20 pctes		
90.	Microtubo tipo eppendorf (0,6mL) Microtubo tipo eppendorf vol. 0,6mL, tampa lisa.. Pacote com 1.000 unidades	20 pctes		
91.	Parafilm Película flexível, semi-transparente com ação aderente para vedar frascos. Utilizado para vedação de frascos, placas de cultivo, vidrarias em geral.	10 rolos		
92.	Pinça de dissecação anatômica 14 cm Produto Confeccionado em Aço Inoxidável AISI-420; - Com Serrilha.	5 unidades		
93.	Pipeta Graduada Pipeta sorológica capacidade 10mL graduação 1/10. Fabricada em poliestireno. Embalagem individual. Com filtro. Esterilizada por irradiação gama.	200 unidades		



94.	Pipeta de Pasteur 3 ml estéril Pipeta Pasteur Descartável Estéril 3mL. Polietileno, incolor e graduada.	6.000 unidades		
95.	Pipetador Pipetador (tipo Pi-Pump), para acoplamento em diversos tipos de pipetas de vidro ou de plástico. Fabricado em plástico resistente a ácidos e soluções alcalinas. Capacidade para pipetas com volumes de até 10mL.	5 unidades		
96.	Pipetador automático 10µL Micropipeta Monocanal 10 µL (Conjunto Composto De: 01 micropipeta mecânica com volume fixo; 01 chave para calibração). Deverá conter manual de instruções contendo o Certificado De Calibração. Controle total de volume por botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para dispensação; ejetor automático de ponteiras; visor com sistemas de numeração com leitura em display (Não Eletrônico) que permite ótima visualização; em Plástico Abs resistente. Calibrada originalmente pelo fabricante. Assistência técnica de 1 ano pelo fabricante.	5 unidades		
97.	Pipetador automático 20µL Micropipeta Monocanal 20 µL (Conjunto Composto De: 01 micropipeta mecânica com volume fixo; 01 chave para calibração). Deverá conter manual de instruções contendo o Certificado De Calibração. Controle total de volume por botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para dispensação; ejetor automático de ponteiras; visor com sistemas de numeração com leitura em display (Não Eletrônico) que permite ótima visualização; em Plástico Abs resistente. Calibrada originalmente pelo fabricante. Assistência técnica de 1 ano pelo fabricante.	5 unidades		
98.	Pipetador automático 50µL Micropipeta Monocanal 50 µL (Conjunto Composto De: 01 micropipeta mecânica com volume fixo; 01 chave para calibração). Deverá conter manual de instruções contendo o Certificado De Calibração. Controle total de volume por botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para dispensação; ejetor automático de ponteiras; visor com sistemas de numeração com leitura em display (Não Eletrônico) que permite ótima visualização; em Plástico Abs resistente. Calibrada originalmente pelo fabricante. Assistência técnica de 1 ano pelo fabricante.	5 unidades		
99.	Pipetador automático 100µL Micropipeta Monocanal 100 µL (Conjunto Composto De: 01 micropipeta mecânica com volume fixo; 01 chave para calibração). Deverá conter manual de instruções contendo o Certificado De Calibração. Controle total de volume por botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para dispensação; ejetor automático de ponteiras; visor com sistemas de numeração com leitura em display (Não Eletrônico) que permite ótima visualização; em Plástico Abs resistente. Calibrada originalmente pelo fabricante. Assistência técnica de 1 ano pelo fabricante.	5 unidades		



100.	Micropipeta Monocanal, volume variável 100 a 1000ul Micropipeta Monocanal, volume variável 100 a 1000ul. Volume gravado na pipeta para fácil identificação; Pipetas identificadas com cores para facilitar a seleção de ponteiros; Instrumento ajustável na fábrica dentro dos limites da DIN EN ISO 8655-2 e Certificado de Conformidade com a norma DIN 12 600; Volume: 100 - 1000 ul (1 ml); Incremento: 1 ul; Exatidão: 0.6 ul; Coeficiente de Variação: 0.2 ul.	5 unidades		
101.	Micropipeta Monocanal, volume variável 20 a 200ul Exatidão em medição e transferência de pequenos volumes líquidos em análises clínicas. Volume ajustável de 20 a 200 ul; • Fabricadas em plástico ABS, com formato anatômico. • Botão de pipetagem em giro, para praticidade e precisão no ajuste do volume variável. • Botão ejetor da ponteira, com design especial e isolado da área de pipetagem, para maior segurança. • Display numérico, para visualização do volume requerido. • Câmara de isolamento, para diminuição do aquecimento causado pela pressão das mãos, em pipetagens de longo período. • Codificadas por cores, para diferenciação e fácil identificação de volumes. • Certificadas e calibradas individualmente pela fábrica, garantindo rastreabilidade por número de série. • Cone inferior autoclavável. • Apresentação: unitária.	5 unidades		
102.	Pipetador automático 1.000µL Micropipeta Monocanal 1.000 µL (Conjunto Composto De: 01 micropipeta mecânica com volume fixo; 01 chave para calibração). Deverá conter manual de instruções contendo o Certificado De Calibração. Controle total de volume por botão de ajuste, tanto para aspiração quanto para dispensação; ejetor automático de ponteiros; visor com sistemas de numeração com leitura em display (Não Eletrônico) que permite ótima visualização; em Plástico Abs resistente. Calibrada originalmente pelo fabricante. Assistência técnica de 1 ano pelo fabricante.	5 unidades		
103.	Pipetas volumétricas Pipeta volumétrica de vidro, classe A, com bocal e bico temperados, não estéril, termo resistente, com marcação do volume (25 mL) conforme referência, esgotamento total, gravação permanente.	5 unidades		
104.	Pipetas volumétricas Pipeta volumétrica de vidro, classe A, com bocal e	5 unidades		



	bico temperados, não estéril, termo resistente, com marcação do volume (5 mL) conforme referência, esgotamento total, gravação permanente.			
105.	Pipetador sorológico automático Pipetador automático, usado com pipetas sorológicas para manuseio de líquidos. Corpo em ABS e cone em polipropileno, resistentes à UV. Duas opções de dispensa (sopro ou gravidade). Bateria Íon-Lítio recarregável. 220V	5 unidades		
106.	Macropipetador de 0 a 100ml Elemento de aspiração para o rápido manuseio da pipeta (50ml em menos de 10 segundos) Botão para dispensação de líquidos. Botão de ajuste para aspiração ou dispensação de líquidos. Válvula com adaptação par aspirar sem esforço,	5 unidades		
107.	Ponteira Amarela Ponteira Amarela de 2-200µL sem filtro, tipo Gilson. Pacote com 1.000 unidades.	100 pctes		
108.	Ponteira Azul Ponteira azul de 200-1000µL sem filtro, tipo Gilson. Pacote com 1.000 unidades.	100 pctes		
109.	Ponteira Neutra Ponteira neutra volume de 0,1-10 µL sem filtro, tipo Gilson. Pacote com 1.000 unidades.	100 pctes.		
110.	Ponteira Amarela Ponteira Amarela de 2-200 µL sem filtro, tipo Universal. Pacote com 1.000 unidades.	100 pctes		
111.	Ponteira Azul Ponteira azul de 200-1000 µL sem filtro tipo Universal. Pacote com 1.000 unidades.	100 pctes		
112.	Ponteira Neutra Ponteira neutra volume de 0,1-10µL, sem filtro tipo Universal. Pacote com 1.000 unidades.	100 pctes		
113.	Proveta Graduada Proveta Graduada em Vidro, volume de 100 mL, base sextavada de polietileno, altura 250 mm, diâmetro externo 30 mm, intervalo de gradação 2 mL.	10 unidades		
114.	Rack para ponteiras Suporte para ponteiras tipo Gilson e tipo universal de volume: 2-200µL.	20 unidades		
115.	Suporte para micropipetas Suporte horizontal para acomodar até 5 micropipetas monocanais de diversas marcas existentes no mercado. Fabricado em acrílico. Para uso em laboratórios em geral, organizando a bancada, além de evitar danos e aumentar a vida útil das micropipetas.	5 unidades		
116.	Termômetro Termômetro utilizado para medir ponto de fusão de temperatura de estufas, geladeira, banhos, etc. Moldado em vidro com enchimento de mercúrio (Hg). Escala 0°C a 100 °C ou -10 °C a 150°C.	15 unidades		
117.	Termômetro tipo espeto digital Termômetro portátil, visor em cristal líquido de fácil visualização, haste em aço inox de 15 cm, com terminal pontiagudo, alarme, à prova d'água, haste	15 unidades		



	em inox. Faixa de medição: -50°C a 300°C.			
118.	Tubo cônico de vidro Tubo cônico com orla graduada, capacidade 12mL.	1.000 unidades		
119.	Tubos para coleta de sangue com EDTA Tubo com anticoagulante EDTA para coleta de sangue (2 mL). Recomendado para realização de hemograma.	500 cxs.		
120.	Tubos para coleta de sangue sem anticoagulante Utilizados para determinações em soro na Bioquímica e Sorologia (2 mL)	600 cxs.		
121.	Tubos para coleta de sangue sem anticoagulante com gel separador · Fabricados em plástico PET transparente e fechados à prova de vazamento com borracha auto selante; · Tampas fabricadas em polietileno codificadas por cor; · Estéreis por Óxido de Etileno; · Tamanho do tubo: 13 x 75 mm; Caixa com 100 unidades, 2mL cada tubo.	100 caixas		
122.	Tubos para coleta de sangue com citrato de sódio Tubo com anticoagulante citrato de sódio para coleta de sangue. Uso recomendado nas provas de coagulação (2 mL).	200 cxs.		
123.	Tubos de ensaio de vidro Tubo de ensaio tamanho 12x75mm.	1.000 unidades		
DILUENTES DE USO EXCLUSIVO PARA O APARELHO MAX ION				
124.	Solução Calibradora – MAX ION Fluid Pack A/B/Flush Max Íon K, Cl, Na.	2 unidades		
125.	Solução de Condicionamento NA/PH FRASCO COM 100 ML MARCA APROVADA: MAXLINE.	2 unidades		
126.	Solução de desproteínização Solução de manutenção para o sistema De-proteinizer (Na/Cl/K/Ca/Li/pH)	2 unidades		
127.	Papel termossensível 57MM X 12MM (TUBETE) X 10M MARCA APROVADA: MAXLINE	5 unidades		
USO EXCLUSIVO NO APARELHO BC-2800VET AUTO HEMATOLOGY ANALYZER – HEMATOLOGIA				
128.	M-30R Rinse Enxágue para equipamento de hematologia (20L cada).	40 galões		
129.	M-50D Diluente Diluente para hematologia (20L cada).	40 galões		
130.	M-30CFL Lyse Solução lisante para hematologia.	30 frascos		
131.	M-30 E-Z Cleanser Solução para limpeza diária (100mL).	40 frascos		
132.	Hiper Clean (Biotek) Solução para limpeza semanal(5x16mL)	30 kits		



133.	B30 control for mindray hematology analyzers Controle hematológico de três níveis, projetados especificamente para os analisadores BC -2800Vet.	20 un unidades		
134.	Papel BC-2800vet Papel para impressão dos exames da máquina BC-2800vet.	600 unidades.		
TESTES RÁPIDOS				
135.	Teste rápido FIV / FeLV Teste rápido metodologia ELISA para a detecção simultânea de vírus da leucemia felina (FeLV) e antígeno e o anticorpo para o vírus da imunodeficiência felina (FIV) em soro felino, plasma ou sangue total. Caixa com 10 unidades	500 unidades		
136.	Teste rápido Cinomose Antígeno Teste rápido para detecção do vírus da cinomose canina em amostras de urina, soro, plasma, líquido ou mucosa ocular	500 unidades.		
137.	Teste rápido Parvovirose Antígeno Teste rápido metodologia ELISA desenvolvido para a detecção qualitativa do Parvovírus Canino (CPV Ag) em amostras de vômito ou fezes de cães. Caixas com 10 unidades	500 unidades		
138.	Teste rápido Lipase Canina Teste rápido qualitativo de LIPASE PANCREÁTICA ESPECÍFICA CANINA. Caixas com 10 unidades	500 unidades		
139.	Teste rápido Lipase Felina Teste rápido qualitativo de LIPASE PANCREÁTICA ESPECÍFICA FELINA. Caixas com 10 unidades	500 unidades		
140.	Teste rápido Giardia Teste rápido metodologia ELISA para detecção de antígeno <i>Giardia</i> em fezes caninas. Caixas com 10 unidades	100 unidades		
141.	Teste para determinar grupo sanguíneo de cães e gatos Teste que permite identificar o grupo sanguíneo de gatos e cães.	300 unidades		
142.	Teste rápido para Leishmaniose Detecta qualitativamente os anticorpos anti <i>L. infantum</i> em amostras de sangue, soro ou plasma canino;	500 unidades		
143.	Teste rápido para detecção de <i>Ehrlichia canis</i>, <i>Anaplasma phagocytophilum</i>, <i>Dirofilaria immitis</i>, <i>Borrelia burgdorferi</i> Teste rápido para detecção de <i>Anaplasma</i> , <i>Dirofilaria</i> , <i>Borrelia burgdorferi</i> e <i>Ehrlichia</i> . Caixa com 10 unidades	100 unidades		
144.	Teste rápido para Leptospirose Teste rápido metodologia ELISA para detecção de anticorpos específicos anti <i>Leptospira</i> em cães. Caixas com 10 unidades	500 unidades		
DILUENTES DE USO EXCLUSIVO PARA O APARELHO BS 120 Mindray				
145.	Conjunto da sonda Conjunto da sonda para aparelho BS 120 Mindray	3 unidades		
146.	Lâmpada Lâmpada halógena para BS 120	3 unidades		



147.	Conjunto seringa Conjunto seringa para BS 120	4 unidades		
148.	Cubeta de reação Cubeta de reação para BS 120. Tamanho 5 mm x 6 mm x 30 mm (caminho óptico de 5 mm)	100 unidades		
149.	Solução de limpeza para aparelho automático Solução para a limpeza de aparelhos bioquímicos automáticos.	15 unidades		

1. Serão aceitos produtos de outras marcas, porém, deverá ser enviada amostra, que passará por análise do laboratório responsável para certificação de compatibilidade com os equipamentos do mesmo.



ANEXO VII

MODELO DE ORDEM DE FORNECIMENTO

FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA.

RUA Q, S/N, Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97105-900, Santa Maria – RS.

CNPJ: 89.252.431/0001-59 - Telefone: (55) 3226-6900 - Fax: (55) 3226-6911.

Santa Maria, de de 2017.

À

EMPRESA:

CNPJ:

TELEFONE: (.....)

ORDEM DE FORNECIMENTO Nº 2017/

Solicitamos a entrega dos itens abaixo, referente a..... FATEC. Para formalização de fornecimento a Nota Fiscal deverá ser em nome da FATEC - FUNDAÇÃO DE APOIO À TECNOLOGIA E CIÊNCIA, com CNPJ sob o nº 89.252.431/0001-59, IE: 109/0281436 e IM: 2724602-8.

Informe na **Observações** da Nota Fiscal o número: CT..... e OF: 2017/.....

Dúvida tratar com no telefone (55)3226-6900.

Colocar os Dados Bancários na Nota Fiscal para que seja feito o Depósito Bancário.

Sendo que o local de entrega é – Avenida Roraima, 1000 – Rua Q - Prédio 66 - Cidade Universitária CEP 97015-970, Santa Maria – RS.

Os itens abaixo serão adquiridos para o **Projeto** (.....).

O Documento Fiscal NÃO poderá ser emitido com valor maior do que o abaixo apresentado.

Fornecedor:

Descrição do Objeto	Item	Quant.	Valor Item R\$	Valor Total R\$
Tipo do Objeto e descrição	0	0	00,00	00,00
				Total: 00,00

Membro da Comissão
Comissão de Licitações